



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
25056565/10145-04.00//DMCom/CML/2025

Entre: -----

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, Lisboa, neste ato representada pelo Senhor Diretor do Departamento de Marca e Comunicação, David José Monteiro, no uso da competência delegada e subdelegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, através Despacho n.º 69/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1467 de 31 de março, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na qualidade de Entidade Adjudicante ou 1.º Outorgante; -----

e -----

YOUON CONSULTING, LDA, pessoa coletiva com NIF 509 936 628, com sede na Praça Dona Maria II, n.º 344, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, legalmente representada por André Ribeiro Rodrigues e Ricardo José da Cunha Santos, portadores dos números de identificação n.ºs, respetivamente, [REDACTED], na qualidade de Adjudicatário ou 2.º Outorgante; -----

É celebrado o presente contrato, na sequência de um procedimento pré-contratual por Ajuste Direto que tem por objeto a aquisição da prestação de serviços de **Arquivo em CLOUD - Processo n.º 7358/CML/25**, autorizado pelo despacho exarado sobre a Informação INF/79/DMCom/CML/25 e pelo despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato exarado sobre a Informação INF/84/DMCom/CML/2, ambos pelo Diretor do Departamento de Marca e Comunicação da Câmara Municipal de Lisboa.-----

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente contrato tem como objeto a Aquisição da Prestação de Serviços de **Arquivo em CLOUD/SKOIY ARCHIVE**.-----

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de 19.996,00€ (dezanove mil novecentos e noventa e seis euros ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos:

- **Ano de 2025 – 9.998,00€ (nove mil novecentos e noventa e oito euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- **Ano de 2026 de 9.998,00€ (nove mil novecentos e noventa e oito euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Marca e Comunicação

CLÁUSULA TERCEIRA: No âmbito desta aquisição de serviços, e em todos os atos que a ela digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas neste contrato, Caderno de Encargos e proposta adjudicada que se anexa. -----

CLÁUSULA QUARTA: O contrato entra em vigor com a sua assinatura, **mantendo-se vigente por 24 meses.** --

CLÁUSULA QUINTA: Entidade adjudicante não entendeu necessário promover qualquer ajustamento ao presente procedimento, nos termos do artigo 99.º do CCP. -----

CLÁUSULA SEXTA: O encargo resultante deste procedimento tem enquadramento orçamental na rubrica económica 02.02.20 do Extraplano da orgânica 10145-04.00 do orçamento em vigor, **com cabimento n.º 5325004102 e DFD n.º 5025000768 de 9 de julho de 2025.** -----

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento deverá ser efetuado nos termos do caderno de encargos e da proposta apresentada, e efetuado no prazo de 30 dias, após a receção pelo Município de Lisboa das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas, onde deverá obrigatoriamente constar o **n.º de compromisso 6425002025.** -----

CLÁUSULA OITAVA: Não é exigida a prestação da caução, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual--

CLÁUSULA NONA: Em cumprimento com o artigo 290-A do CCP foi designado para **gestor do contrato** [REDACTED] **Técnico Superior a prestar serviço no Departamento de Marca e Comunicação da Câmara Municipal de Lisboa.** -----

CLÁUSULA DÉCIMA: Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual outra legislação conexa.-----

O segundo outorgante aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia ao foro especial.-----



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Marca e Comunicação

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, é composto por 3 folhas, sendo a última assinada e as demais rubricadas por cada uma das partes, no caso de assinatura presencial. -----

Pela Entidade Adjudicante

Assinado por: **DAVID JOSÉ MARQUES MONTEIRO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.08.01 18:07:26+01'00'

David José Monteiro

Pelo Adjudicatário

André Ribeiro Rodrigues

Assinado por: **ANDRÉ RIBEIRO RODRIGUES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.07.31 11:23:02 +0100
Certificado por: SCAP
Atributos certificados: Gerente de YOUON CONSULTING, LDA (VAT PT-509936628)

Ricardo José da Cunha Santos

Assinado por: Ricardo José da Cunha Santos
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 01-08-2025 11:44:04 +01:00

